



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato n° 032/2019.

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N°-002-CMIP/2019

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/ESCRITÓRIO HABILITADO E QUALIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONSTITUCIONAL, ESPECIALMENTE NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O Sr. ADAILTON DA SILVA REIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, como CONTRATANTE e SERIQUE & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Raimundo Nonato Bonfim de Souza, CPF n° 439.928.622-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 01 de março de 2019.

ADAILTON DA SILVA REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE IPIXUNA
GESTOR DO CONTRATO